

Conta Gráfica – entenda:

A tarifa final do gás canalizado é formada, essencialmente, por dois componentes:

- preço do gás e transporte, não regulado pela Arsesp, pois é determinado pelo fornecedor do gás (Petrobrás);
- remuneração dos serviços prestados pela concessionária, denominada Margem Máxima, esta sim regulada pela Arsesp e reajustada anualmente, com base no contrato de concessão.

Os preços do gás e do transporte sofrem variações periódicas que não são repassadas imediatamente à tarifa paga pelo consumidor. A diferença entre o valor do gás e transporte considerado na tarifa paga pelo consumidor e o preço real pago pela concessionária ao seu fornecedor (Petrobrás) é registrada em uma conta corrente regulatória, denominada conta gráfica.

De acordo com a Deliberação nº 1.010/2020, o preço do gás e a parcela de repasse da conta gráfica são atualizados trimestralmente para os usuários industriais e GNV. Para os usuários residenciais e comerciais o ajuste é feito anualmente. Este ajuste pode resultar em aumento de tarifa (se o preço do gás e transporte aumenta) ou diminuição (quando o preço do gás e transporte diminui).